

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

## Resolução da Assembleia da República n.º 59/2002

Constituição de uma comissão parlamentar de inquérito aos actos do XV Governo Constitucional que levaram à demissão de responsáveis pelo combate ao crime económico, financeiro e fiscal três meses depois da sua nomeação.

A Assembleia da República, nos termos do n.º 4 do artigo 178.º da Constituição e da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 5/93, de 1 de Março, constitui:

1 — Uma comissão parlamentar de inquérito aos actos da responsabilidade do XV Governo Constitucional, designadamente no âmbito do Ministério da Justiça, que levaram à demissão de dirigentes nacionais da Polícia Judiciária três meses depois da sua nomeação, ouvindo-se para o efeito os intervenientes no processo, bem como peritos no combate ao crime económico, financeiro e fiscal.

2 — O inquérito tem por objecto, designadamente, o integral esclarecimento e a apreciação política dos actos da responsabilidade do Governo, no que respeita:

- a) Aos pressupostos e às circunstâncias que determinaram as supraindicadas nomeações e cessações de comissões de serviço;
- b) À estratégia e às orientações do Governo no âmbito do combate ao crime económico, financeiro e fiscal, bem como ao modo como vem exercendo as suas competências funcionais nesse domínio.

Aprovada em 3 de Outubro de 2002.

O Presidente da Assembleia da República, *João Bosco Mota Amaral*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

## Decreto n.º 34/2002

de 5 de Novembro

A Convenção sobre a Conservação das Espécies Migradoras Pertencentes à Fauna Selvagem, assinada em Bona em 23 de Junho de 1979, prevê, no seu artigo XI, a possibilidade de aprovar emendas aos respectivos anexos.

A Conferência das Partes que teve lugar em 1999 aprovou a introdução de alterações aos anexos I e II da referida Convenção. As emendas ora introduzidas resultam da alteração do estatuto de conservação de algumas espécies e de populações de espécies migradoras.

A República Portuguesa é parte desta Convenção, que foi aprovada pelo Decreto n.º 103/80, publicado no *Diário da República*, n.º 236, de 11 de Outubro de 1980, tendo depositado o respectivo instrumento de ratificação em 21 de Janeiro de 1981, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 162, de 16 de Julho de 1998. A Convenção entrou em vigor para a República Portuguesa em 1 de Novembro de 1983.

Assim:

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo aprova as alterações aos ane-

xos I e II da Convenção sobre a Conservação das Espécies Migradoras Pertencentes à Fauna Selvagem, assinada em Bona em 23 de Junho de 1979 e aprovada pelo Decreto n.º 103/80, publicado no *Diário da República*, n.º 236, de 11 de Outubro de 1980, cujos textos nas línguas inglesa e portuguesa são publicados em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 5 de Setembro de 2002. — *José Manuel Durão Barroso* — *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz* — *Isaltino Afonso de Moraes*.

Assinado em 14 de Outubro de 2002.

Publique-se.

O Presidente da República, *JORGE SAMPAIO*.

Referendado em 22 de Outubro de 2002.

O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*.

## APPENDIX I

## Interpretation

1 — Migratory species included in this appendix are referred to:

- a) By the name of the species or subspecies; or
- b) As being all of the migratory species included in a higher taxon or designated part thereof.

2 — Other references to taxa higher than species are for the purposes of information or classification only.

3 — The abbreviation for sensu lato «(s. l.)» is used to denote that the scientific name is used in its extended meaning.

4 — An asterisk (\*) placed against the name of a species indicates that the species, or a separate population of that species, or a higher taxon which includes that species is included in appendix II.

	<b>Mammalia</b>
Chiroptera:	
Molossidae.	<i>Tadarida brasiliensis</i> .
Primates:	
Hominidae <sup>(1)</sup> .	<i>Gorilla gorilla beringei</i> .
Cetacea:	
Pontoporiidae.	<i>Pontoporia blainvillei</i> (*).
Balaenopteridae.	<i>Balaenoptera musculus</i> .
	<i>Megaptera novaeangliae</i> .
Balaenidae.	<i>Balaena mysticetus</i> .
	<i>Balaena glacialis glacialis</i> <sup>(2)</sup> .
	<i>Balaena glacialis australis</i> <sup>(3)</sup> .
Carnivora:	
Mustelidae.	<i>Lontra felina</i> <sup>(4)</sup> .
	<i>Lontra provocax</i> <sup>(5)</sup> .
Felidae.	<i>Uncia uncia</i> <sup>(6)</sup> .
Phocidae <sup>(7)</sup> .	<i>Monachus monachus</i> (*).
Sirenia:	
Trichechidae.	<i>Trichechus manatus</i> (*) (populations between Honduras and Panama).